

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 2021090901 – SETAS

ÓRGÃO	07
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0701
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.122.0007.2.061
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia informação/comunic. – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio

1. OBJETO:

Contratação da prestação de serviços de implantação, cadastramento de funcionários em ponto biométrico, e aluguel de licença de uso de software de gerenciamento dos coletores de pontos biométricos dos servidores lotados na Secretaria do Trabalho e Assistência social do Município de Tianguá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de controle de ponto dos servidores, e para dar maior transparência ao controle de jornada, assim modernizar a forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de frequência possibilitará: Verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores; Realizar pagamento dos servidores com base no registro da frequência automatizada; Ampliar os mecanismos de gestão de RH, evitando acordos informais; Disponibilizar aos servidores e seus gestores o controle efetivo das marcações diárias do ponto.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços licitados deverão ser executados no prazo máximo de 15 (Quinze) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, nos locais determinados pelo setor os licitantes, observando, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência nos anexos e disposições constantes em suas propostas de preços.

4. GERENTE DE CONTRATO

Jessica Teles Prado – CPF nº 894.383.390-68, Portaria de Designação nº 243, de 11 de fevereiro de 2021 – responsável pela função de fiscal de contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá-CE.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO, E ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS	SERVIÇO MÊS	12



SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BIOMÉTRICOS NOS SEGUINTES TERMOS QUE SEGUEM:

- Emissão mensal das folhas de ponto até o 11º dia de cada mês;
- Entrega das folhas nas unidades de trabalho até o 11º de cada mês;
- Conferência individualizada de cada folha de ponto, verificando o efetivo cumprimento da jornada de trabalho de cada funcionário devidamente cadastrado;
- Cálculo das horas trabalhadas por funcionário;
- Encaminhamento mensal de relatório para as secretarias municipais de desconto de faltas, atrasos e saídas antecipadas injustificadas;
- Emissão das folhas de ponto por perda ou extravio ou quaisquer outras necessidades;
- Encaminhamento mensal de relatório de frequência aos órgãos de origem dos empregados requisitados e/ou cedidos;
- Solicitação mensal às chefias de RH das secretarias municipais das frequências não entregues no prazo legal de até o dia 11º de cada mês;
- Cadastramento de todos os funcionários de todas as repartições da Prefeitura Municipal de Tianguá no equipamento de ponto biométrico;
- Criação da Base de dados do cadastro de funcionários para uso no equipamento de ponto biométrico;
- Manutenção da base de dados dos cadastrados de funcionários no equipamento de ponto biométrico com inserção ou remoção de acordo com as necessidades de cada secretaria e repartição da Prefeitura Municipal de Tianguá;
- Remoção de relatório de ponto para entrega nas secretarias através de Pendrive em cada secretaria ou repartição da Prefeitura Municipal de Tianguá;
- Acesso do funcionário no equipamento de ponto biométrico através de digital ou senha.

Tianguá-CE, 09 de setembro de 2021.

Emanuela de Aguiar Freitas
Secretária do Trabalho e Assistência Social



SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação da prestação de serviços de implantação, cadastramento de funcionários em ponto biométrico, e aluguel de licença de uso de software de gerenciamento dos coletores de pontos biométricos dos servidores lotados na Secretaria do Trabalho e Assistência social do Município de Tianguá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de controle de ponto dos servidores, e para dar maior transparência ao controle de jornada, assim modernizar a forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de frequência possibilitará: Verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores; Realizar pagamento dos servidores com base no registro da frequência automatizada; Ampliar os mecanismos de gestão de RH, evitando acordos informais; Disponibilizar aos servidores e seus gestores o controle efetivo das marcações diárias do ponto.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1.CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

4.JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

As quantidades solicitadas foram definidas tomando como parâmetro quantidades licitadas em anos anteriores, que atendem à demanda recorrente pelo período de 12 meses.

5.EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.



SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

Não há observações para o presente processo.

7.0 PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Jessica Teles Prado – CPF nº 894.383.390-68, Portaria de Designação nº 243, de 11 de fevereiro de 2021 – responsável pela função de fiscal de contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá-CE.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Jéssica Teles Prado
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

DE ACORDO:

Emanuela de Aguiar Freitas
Secretária do Trabalho e Assistência Social



SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº PROCESSO		DATA	
SECRETARIA			
OBJETO:			

- Termo de Referência
 Projeto Básico

Secretária Municipal

CONTROLADORIA

OBSERVAÇÕES:	
AUTORIZAÇÃO	Assinatura do Responsável Tianguá, ___ / ___ / ___

COLETA DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES:	
	Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço Tianguá, ___ / ___ / ___

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:	
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO) Tianguá, ___ / ___ / ___



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 2106202101 - SECADM

ÓRGÃO	03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0301
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0007.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia informação/comunic. – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO, E ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de controle de ponto dos servidores, e para dar maior transparência ao controle de jornada, assim modernizar a forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de frequência possibilitará: Verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores; Realizar pagamento dos servidores com base no registro da frequência automatizada; Ampliar os mecanismos de gestão de RH, evitando acordos informais; Disponibilizar aos servidores e seus gestores o controle efetivo das marcações diárias do ponto.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços licitados deverão ser executados no prazo máximo de 15 (Quinze) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, nos locais determinados pelo setor os licitantes, observando, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência nos anexos e disposições constantes em suas propostas de preços.

4. GERENTE DE CONTRATO

Girlane Mendes Paulino- CPF N° 047.866.173-85, Portaria de Designação N° 003, 13 de novembro de 2019- responsável para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO, E ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS NOS SEGUINTE TERMOS QUE SEGUEM: <ul style="list-style-type: none">Emissão mensal das folhas de ponto até o 11º dia de cada mês;Entrega das folhas nas unidades de trabalho até o 11º de cada mês;Conferência individualizada de cada folha de ponto, verificando o efetivo cumprimento da jornada de trabalho de cada funcionário devidamente cadastrado;	SERVIÇO MÊS	12



<ul style="list-style-type: none">• Cálculo das horas trabalhadas por funcionário;• Encaminhamento mensal de relatório para as secretarias municipais de desconto de faltas, atrasos e saídas antecipadas injustificadas;• Emissão das folhas de ponto por perda ou extravio ou quaisquer outras necessidades;• Encaminhamento mensal de relatório de frequência aos órgãos de origem dos empregados requisitados e/ou cedidos;• Solicitação mensal às chefias de RH das secretarias municipais das frequências não entregues no prazo legal de até o dia 11º de cada mês;• Cadastramento de todos os funcionários de todas as repartições da Prefeitura Municipal de Tianguá no equipamento de ponto biométrico;• Criação da Base de dados do cadastro de funcionários para uso no equipamento de ponto biométrico;• Manutenção da base de dados dos cadastrados de funcionários no equipamento de ponto biométrico com inserção ou remoção de acordo com as necessidades de cada secretaria e repartição da Prefeitura Municipal de Tianguá;• Remoção de relatório de ponto para entrega nas secretarias através de Pendrive em cada secretaria ou repartição da Prefeitura Municipal de Tianguá;• Acesso do funcionário no equipamento de ponto biométrico através de digital ou senha.		
---	--	--

Tianguá-CE, 21 de Junho de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMANUELA DE BRITO FONTENELE



ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO, E ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de controle de ponto dos servidores, e para dar maior transparência ao controle de jornada, assim modernizar a forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de frequência possibilitará: Verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores; Realizar pagamento dos servidores com base no registro da frequência automatizada; Ampliar os mecanismos de gestão de RH, evitando acordos informais; Disponibilizar aos servidores e seus gestores o controle efetivo das marcações diárias

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1.CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

4.JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

As quantidades solicitadas foram definidas tomando como parâmetro quantidades licitadas em anos anteriores, que atendem à demanda recorrente pelo período de 12 meses.

5.EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.



6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

Não há observações para o presente processo.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Girlane Mendes Paulino- CPF N° 047.866.173-85, Portaria de Designação N° 003, 13 de novembro de 2019- responsável para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Girlane M. Paulino
GIRLANE MENDES PAULINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DE ACORDO:

Emanuela de Brito Fontenele
EMANUELA DE BRITO FONTENELE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Nº PROCESSO		DATA	
SECRETARIA			
OBJETO:			

- Termo de Referência
 Projeto Básico

Secretária Municipal

CONTROLADORIA

OBSERVAÇÕES:		
AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita Tianguá, ___/___/___	
	Assinatura do Responsável Tianguá, ___/___/___	
	Assinatura do Responsável Tianguá, ___/___/___	

COLETA DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita	Tianguá, ___/___/___
OBSERVAÇÕES:		
	Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço Tianguá, ___/___/___	



--

LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita	Tianguá, ___/___/___
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO)		
Tianguá, ___/___/___		



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 0610202103 - SESA

ÓRGÃO	06
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 122 0007 2.040 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa Física 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO, E ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de controle de ponto dos servidores, e para dar maior transparência ao controle de jornada, assim modernizar a forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de frequência possibilitará: Verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores; Realizar pagamento dos servidores com base no registro da frequência automatizada; Ampliar os mecanismos de gestão de RH, evitando acordos informais; Disponibilizar aos servidores e seus gestores o controle efetivo das marcações diárias do ponto.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços licitados deverão ser executados no prazo máximo de 15 (Quinze) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, nos locais determinados pelo setor os licitantes, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência nos anexos e disposições constantes em suas propostas de preços.

4. FISCAL DE CONTRATO

Ronaldo Escórcio de Brito Júnior , Portaria de nº 04, de 13 de novembro de 2019.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL
01	<p>CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO, E ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS NOS SEGUINTE TERMOS QUE SEGUEM:</p> <ul style="list-style-type: none"> Emissão mensal das folhas de ponto até o 11º dia de cada mês; Entrega das folhas nas unidades de trabalho até o 11º de cada mês; Conferência individualizada de cada folha de ponto, verificando o efetivo cumprimento da jornada de trabalho de 	SERVIÇO MÊS	12



	<p>cada funcionário devidamente cadastrado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cálculo das horas trabalhadas por funcionário;• Encaminhamento mensal de relatório para a Secretaria Municipal de Saúde de desconto de faltas, atrasos e saídas antecipadas injustificadas;• Emissão das folhas de ponto por perda ou extravio ou quaisquer outras necessidades;• Encaminhamento mensal de relatório de frequência ao órgão de origem dos empregados requisitados e/ou cedidos;• Solicitação mensal às chefias de RH da Secretaria Municipal de Saúde das frequências não entregues no prazo legal de até o dia 11º de cada mês;• Cadastramento de todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tianguá no equipamento de ponto biométrico;• Criação da Base de dados do cadastro de funcionários para uso no equipamento de ponto biométrico;• Manutenção da base de dados dos cadastrados de funcionários no equipamento de ponto biométrico com inserção ou remoção de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tianguá;• Remoção de relatório de ponto para entrega na Secretaria Municipal de Saúde através de Pendrive;• Acesso do funcionário no equipamento de ponto biométrico através de digital ou senha.		
--	--	--	--

Tianguá-CE, 06 de Outubro de 2021.

REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ



ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO, E ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de controle de ponto dos servidores, e para dar maior transparência ao controle de jornada, assim modernizar a forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de frequência possibilitará: Verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores; Realizar pagamento dos servidores com base no registro da frequência automatizada; Ampliar os mecanismos de gestão de RH, evitando acordos informais; Disponibilizar aos servidores e seus gestores o controle efetivo das marcações diárias

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

As quantidades solicitadas foram definidas tomando como parâmetro quantidades licitadas em anos anteriores, que atendem à demanda recorrente pelo período de 12 meses.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria de Saúde, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.



6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

Não há observações para o presente processo.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

9. EXISTE FISCAL DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Ronaldo Escórcio de Brito Júnior , Portaria de nº 04, de 13 de novembro de 2019.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

RONALDO ESCÓRCIO DE BRITO JÚNNIOR
FISCAL DE CONTRATO/SECRETARIA DE SAÚDE

DE ACORDO:

REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº PROCESSO		DATA	
SECRETARIA			
OBJETO:			

- Termo de Referência
 Projeto Básico

Secretária Municipal

CONTROLADORIA

OBSERVAÇÕES:		
AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita Tianguá, ___/___/___	
	Assinatura do Responsável Tianguá, ___/___/___	
Assinatura do Responsável Tianguá, ___/___/___		

COLETA DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita	Tianguá, ___/___/___
OBSERVAÇÕES:		
Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço Tianguá, ___/___/___		



LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita	Tianguá, ___/___/___
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO)		
Tianguá, ___/___/___		



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 0209202101 - SME

ÓRGÃO	05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0007.2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio

1. OBJETO:

Contratação da prestação de serviços de implantação, cadastramento de funcionários em ponto biométrico, e aluguel de licença de uso de software de gerenciamento dos coletores de pontos biométricos dos servidores da secretaria de educação do município de Tianguá-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de controle de ponto dos servidores, e para dar maior transparência ao controle de jornada, assim modernizar a forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de frequência possibilitará: verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores; realizar pagamento dos servidores com base no registro da frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão de RH, evitando acordos informais; disponibilizar aos servidores e seus gestores o controle efetivo das marcações diárias do ponto.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços licitados deverão ser executados no prazo máximo de 15 (Quinze) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, nos locais determinados pelo setor responsável, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência nos anexos e disposições constantes em suas propostas de preços.

4. GERENTE DE CONTRATO

Thiago Joaquim Costa, CPF nº 565.656.153-49, Portaria nº 008, 12 de março de 2021 – fiscal de contratos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO, E ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS NOS SEGUINTE TERMOS QUE SEGUEM: <ul style="list-style-type: none">Emissão mensal das folhas de ponto até o 11º dia de cada mês;Entrega das folhas nas unidades de trabalho até o 11º de cada mês;Conferência individualizada de cada folha de ponto,	SERVIÇO MÊS	12



	<p>verificando o efetivo cumprimento da jornada de trabalho de cada funcionário devidamente cadastrado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cálculo das horas trabalhadas por funcionário;• Encaminhamento mensal de relatório para a secretaria de educação de desconto de faltas, atrasos e saídas antecipadas injustificadas;• Emissão das folhas de ponto por perda ou extravio ou quaisquer outras necessidades;• Encaminhamento mensal de relatório de frequência aos órgãos de origem dos empregados requisitados e/ou cedidos;• Solicitação mensal às chefias de RH da secretaria de educação das frequências não entregues no prazo legal de até o dia 11º de cada mês;• Cadastramento de todos os funcionários da secretaria de educação da prefeitura Municipal de Tianguá no equipamento de ponto biométrico;• Criação da Base de dados do cadastro de funcionários para uso no equipamento de ponto biométrico;• Manutenção da base de dados dos cadastros de funcionários no equipamento de ponto biométrico com inserção ou remoção de acordo com a necessidade da secretaria de educação do município de Tianguá;• Remoção de relatório de ponto para entrega na secretaria de educação através de Pendrive na prefeitura municipal de Tianguá;• Acesso do funcionário no equipamento de ponto biométrico através de digital ou senha.		
--	---	--	--

Tianguá-CE, 02 de setembro de 2021.


Ana Vlândia Moreira Nunes Barbosa
Secretária de Educação



ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação da prestação de serviços de implantação, cadastramento de funcionários em ponto biométrico, e aluguel de licença de uso de software de gerenciamento dos coletores de pontos biométricos dos servidores da secretaria de educação do município de Tianguá-CE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de controle de ponto dos servidores, e para dar maior transparência ao controle de jornada, assim modernizar a forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de frequência possibilitará: verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores; realizar pagamento dos servidores com base no registro da frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão de RH, evitando acordos informais; disponibilizar aos servidores e seus gestores o controle efetivo das marcações diárias do ponto.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

As quantidades solicitadas foram definidas tomando como parâmetro quantidades licitadas em anos anteriores, que atendem à demanda recorrente pelo período de 12 meses.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria de educação, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.



6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

Não há observações para o presente processo.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Thiago Joaquim Costa, CPF nº 565.656.153-49, Portaria nº 008, 12 de março de 2021 – fiscal de contratos.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Viveane Barbosa Nunes
Técnica da Secretaria de Educação

DE ACORDO:

Ana Vlândia Moreira Nunes Barbosa
Secretaria de Educação



Nº PROCESSO	0209202101 - SME	DATA	02/09/2021
SECRETARIA	Educação		
OBJETO:	Contratação da prestação de serviços de implantação, cadastramento de funcionários em ponto biométrico, e aluguel de licença de uso de software de gerenciamento dos coletores de pontos biométricos dos servidores da secretaria de educação do município de Tianguá-CE.		

- Termo de Referência
 Projeto Básico


Secretária Municipal

CONTROLADORIA

OBSERVAÇÕES:	
AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita Tianguá, ___/___/___ Assinatura do Responsável Tianguá, ___/___/___
Assinatura do Responsável	Tianguá, ___/___/___

COLETA DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita	Tianguá, ___/___/___
OBSERVAÇÕES:		
Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço	Tianguá, ___/___/___	



LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita	Tianguá, ___/___/___
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO)		
Tianguá, ___/___/___		